

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

Nº 003/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (um) BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital qualquer interessado que não o fizer até o terceiro dia útil contado da data de abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 01 (um) Bolsista e formação de cadastro reserva, com *graduação em Engenharia Agrônoma*.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 01 (um) bolsista e será feita a formação de cadastro de reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.1.1. Requisitos Obrigatórios

- Graduação em Engenharia Agrônoma;
- Experiência profissional mínima comprovada de 2 anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área agrônoma;
- Experiência na produção ou avaliação de fertilizantes de eficiência aumentada (EEF);
- Experiência na instalação, condução e avaliação de experimentos com plantas teste;
- Experiência em análise química de tecidos vegetais e solos;
- Experiência em análises estatísticas de dados experimentais;
- Experiência na elaboração de relatórios técnicos e publicações técnico-científicas

3.1.2 Requisitos Desejáveis

- Experiência em avaliação agrônoma da eficiência de fertilizantes;
- Experiência em avaliação de emissões de gases de efeito estufa associadas a sistemas agrícolas;
- Experiência em experimentos em casa de vegetação e campo.

3.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3.3. As atividades serão desenvolvidas parte na Sede da Embrapa Instrumentação situada à Rua XV de Novembro, 1452 – Centro, São Carlos/SP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, sob orientação do coordenador:

O bolsista atuará na execução de atividades experimentais e analíticas relacionadas ao desenvolvimento e avaliação agronômica de fertilizantes de eficiência aumentada (EEF), incluindo:

- Elaboração e granulação de fertilizantes de eficiência aumentada (EEF);
- Caracterização química das formulações de EEF;
- Implantação, condução e avaliação de experimentos em campo e casa de vegetação para testar os EEF;
- Avaliações fitotécnicas das plantas teste;
- Coleta e análise de material vegetal e amostras de solo;
- Avaliação da eficiência agronômica das formulações de EEF;
- Avaliação das emissões de gases de efeito estufa associadas às formulações de EEF;
- Coleta, organização e tabulação dos dados experimentais;
- Análises estatísticas dos resultados obtidos;
- Elaboração de relatórios técnicos e apoio na redação de publicações técnico-científicas.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades do projeto em regime compatível com o plano de trabalho aprovado, por 40 (quarenta) horas semanais, sem caracterização de vínculo empregatício.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito neste edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Diploma e Histórico Escolar, conforme anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/d5oEDbfbhjNtdpG18>.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não

sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br.

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas **pelo período de 01/04/2026 a 31/03/2027.**

8.2. **O valor mensal das bolsas será de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).**

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19/03/2026
Período de Inscrições	19/03/2026 a 24/03/2026
Período de análise das Inscrições	25/03/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	26/03/2026

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Prazo para recurso	27/03/2026
Publicação do resultado dos recursos	30/03/2026
Realização das entrevistas	31/03/2026
Publicação dos aprovados	01/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 003/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 01/04/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.6.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

10.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

A habilitação não gera pontuação, sendo analisada conforme os critérios abaixo:

Critério	Situação
1. Apresentação de Currículo atualizado (preferencialmente Currículo Lattes)	Obrigatório
2. Apresentação de Diploma de Graduação em Engenharia Agrônômica)	Obrigatório
3. Apresentação do Histórico Escolar da Graduação	Obrigatório
4. Documento oficial de identificação com foto	Obrigatório
5. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação relacionadas à área agrônômica ou áreas correlatas	Obrigatório
6. Comprovação de experiência nas atividades descritas no item 3.1.1 do edital (fertilizantes, experimentação com plantas, análise de solo ou dados experimentais)	Obrigatório

Resultado da Fase Habilitatória

O candidato será considerado **HABILITADO** se cumprir integralmente todos os critérios acima.

O candidato será considerado **INABILITADO** caso deixe de apresentar qualquer documento exigido ou não comprove o requisito obrigatório previsto no Item 3.1.1. do Edital.

Esta fase possui caráter exclusivamente eliminatório, não sendo atribuída pontuação.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular, de caráter classificatório, tem como objetivo avaliar a formação acadêmica e a experiência técnica do candidato em consonância com as atribuições descritas no Item 4.1 do Edital.

A pontuação total será de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Critério de Avaliação Curricular	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica complementar (Especialização, Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas à Agronomia, Ciências do Solo, Química, física aplicada, Engenharia Agrícola ou áreas afins)	2,0
2. Experiência comprovada na produção, caracterização ou avaliação de fertilizantes de eficiência aumentada (EEF)	2,0
3. Experiência na implantação, condução e avaliação de experimentos agronômicos em campo ou casa de vegetação	2,0
4. Experiência em análise química de solo e tecido vegetal	2,0
5. Experiência em análise estatística de dados experimentais e elaboração de relatórios técnicos ou publicações científicas	2,0

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, tem como objetivo avaliar as habilidades técnicas e a compatibilidade do candidato com as atividades descritas no Item 4.1 do Edital, especialmente no que se refere às técnicas LIBS, modelagem estatística e aprendizado de máquina.

A pontuação total da entrevista será de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Conhecimento técnico sobre fertilizantes de eficiência aumentada (EEF) e fertilidade do solo	2,5
2. Conhecimento sobre condução de experimentos agronômicos em campo ou casa de vegetação	2,0
3. Conhecimento sobre análise de solo, tecido vegetal e avaliação agronômica de plantas	2,0
4. Capacidade de análise e interpretação de dados experimentais e resultados estatísticos	2,0
5. Clareza na comunicação técnica, organização do raciocínio e aderência às atividades do projeto	1,5